



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA**

**PROCESSO Nº 23249.028552.2023-70**

**INEXIGIBILIDADE 01/2020**

**CONTRATO Nº 14/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís Maracanã**, com sede na Avenida dos Curiós, s/n, Vila Esperança, na cidade de São Luís – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pela Diretora Geral em exercício, Sra. **Cledes Fernanda Carneiro Castro**, designada pela Portaria nº 280/2023-Gabinete-IFMA Campus São Luís Maracanã, matrícula funcional 1756602, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Primasoft Informática Ltda.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, Centro, São José dos Campos-SP, CEP.: 12.245-902., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luís Gustavo Maia Prianti**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \*\*\*818\*\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*.646.438\*\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.028552.2023-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo** de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2020 o órgão contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1 – Prorrogação de contrato, por um período de um ano, 26/09/2023 a 26/09/2024**

**2. Cláusula Segunda – Do Amparo Legal**

**2.1** O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. No art. 57, Inciso da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**3. Cláusula Terceira – Das Alterações**

**3.1 Da Prorrogação:**

**3.1.1** Prorroga-se o contrato por período equivalente a um ano conforme prevê o **artigo 57 da Lei 8.666/93**, considerando a satisfação dos serviços prestados e ainda a economicidade face aos custos para a realização de uma

nova licitação.

**3.1.2** Reajuste do valor conforme a 6. Cláusula Sexta, valor mensal R\$ 918,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

#### **4. Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

**4.1** O presente Terceiro Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um ano, com base no art. art. 57, Inciso da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.1.1** O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de 26 de setembro de 2023.

#### **5. Cláusula Quinta – Da Ratificação**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **6. Cláusula Sexta – Da Eficácia**

**6.1** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a partir daquela data, após o quê, deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IFMA Campus São Luís Maracanã.

#### **7. Cláusula Sétima – Do Foro**

**7.1** As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.2** Por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes.

São Luís, 12 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **CLEDES FERNANDA CARNEIRO CASTRO**  
Data: 12/09/2023 13:24:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIS GUSTAVO MAIA**  
**PRIANTI:32264643889**  
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MAIA  
PRIANTI:32264643889  
Dados: 2023.09.13 16:00:13 -03'00'

---

**Cledes Fernanda Carneiro Castro**  
Diretora em Exercício  
IFMA São Luís Campus Maracanã  
Portaria nº 280/2023-gabinete-IFMA Campus Maracanã

---

**Luís Gustavo Maia Prianti**  
Representante da Primasoft Informática Ltda